



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº007/88 DE 11/08/88 =

(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA:- Concede denominação a uma das vias de acesso do Conjunto Habitacional Vida Nova, localizado no perímetro urbano de Ibaíti e dá outras providências.

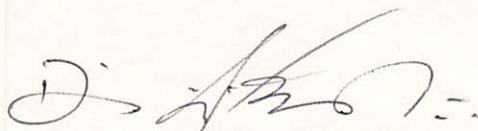
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - A Rua L, localizada no Conjunto Habitacional Vida Nova, passa a ter a denominação própria de Rua Josi no Alves Carneiro, em homenagem a esta personagem pioneira e ligada a história de Ibaíti.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (11/08/88).


Dirceu Silveira Bueno

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2007/92 DE 11/05/92

(ALTERAÇÃO DO ESTATUTO MUNICIPAL)

Art. 1º - O Poder Executivo municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, em conformidade com o disposto no art. 61 da Constituição Federal, resolve:

A Câmara Municipal de Ibaíté, no uso de suas atribuições, aprova o presente Estatuto Municipal, com as alterações propostas.

Art. 2º - O presente Estatuto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A Lei Nº 2007/92, de 11/05/92, que altera o Estatuto Municipal, passa a fazer parte integrante do presente Estatuto, com as alterações propostas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 1992.

Assinado e rubricado:
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 007/88 DE 11/08/88

(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Concede denominação a uma das vias de acesso do Conjunto Habitacional Vida Nova, localizado no perímetro urbano de Ibaiti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte,

LEI

ARTIGO 1º - A Rua L, Localizada no Conjunto Habitacional Vida Nova, passa a ter a denominação própria de Rua Josino Alves Carneiro, em homenagem a esta personagem pioneira e ligada a história de Ibaiti.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (11/08/88).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

- Prefeito Municipal -